Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

fls. 64 a 64 vs
Le. nº 9

LEI Nº 1.259, DE 26 DE MAIO DE 1.972

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 24.000,00.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional de Cr$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes verbas do orçamento municipal vigente:

		Cr$
	0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	II - PODER EXECUTIVO	
	a) Gabinete do Prefeito	
9 - 3.1.3.0.0.2 --	Serviços de Terceiros	
	01-Mensalidades dos telefones oficiais.....	12.000,00
	8 - BEM ESTAR SOCIAL	
	c) Férias-premio	
78 - 3.2.3.4.8.9 --	Férias-premio	
	Para remuneração de férias-premio- aos servidores que, pela legislação municipal, optarem pelo seu recebimento em dinheiro.....	12.000,00

ARTIGO 2º -- O crédito a que se refere o Artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial,- em igual importância, da verba 9 - Serviços Urbanos - d) Iluminação Pública - 92 - 4.1.2.0.9.3 - Serviços em Regime de Programação Especial - Para ampliação e melhoramentos na rede de iluminação pública, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de maio de mil novecentos e setenta e dois.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de maio de mil novecentos e setenta e dois, e por Edital, afixado no local - de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente